



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

** Elotech **

19/12/2025

Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1968/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superávit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 22.668,75 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.668,75 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
19 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.395,53
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
430 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.273,22

Total Suplementação: 22.668,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/12/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL